



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 471 de 30 de Junho de 1977.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR POR COMPRA, DOIS MOTORES PERKINS, SEIS CILINDROS, VEICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público a quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

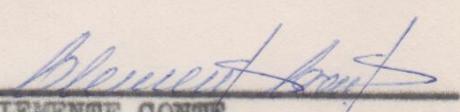
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo/Municipal autorizado a adquirir por compra dois motores Perkins, seis cilindros, de fabricação Nacional, de Representante exclusivo e, adaptá-los aos Caminhões Caçambas Chevrolet, desta Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, caso seja necessário, contrair Financiamento, em parte, ou no total do valor da aquisição, estimada à um Montante de até Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas de Dotações próprias constantes do Orçamento vigente, ficando ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementa-las, caso seja necessário.-

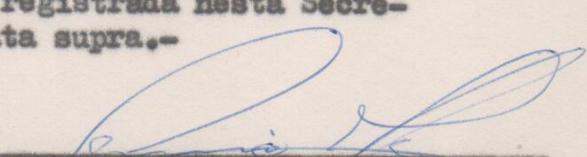
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de / Guarujá do Sul, aos 30 de Junho de 1977.-


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria, em data supra.-


Enio José Bremm - Secretário.-